



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.893 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.560.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014, alterado pela Lei 3.521 de 18 de março de 2015. ,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

13.001.04.123.2015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	0100	600.000,00
14.020.26.782.1129.1013	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	0100	2.100.000,00
14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	EFEETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0100	723.000,00
14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	EFEETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0100	563.000,00
445042			0100	160.000,00
444042	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		0100	10.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APoiar ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	10.000,00
19.001.20.601.2054.1081	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	0100	127.000,00
445042			0100	60.000,00
444042			0100	67.000,00
TOTAL				RS 3.560.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

13.001.04.123.2015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	0100	600.000,00
14.020.26.782.1129.1013	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	0100	2.100.000,00
14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	EFEETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0100	723.000,00
14.021.04.122.1015.0183	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	EFEETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0100	563.000,00
445042			0100	160.000,00
444042			0100	10.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APoiar ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	10.000,00
19.001.20.601.2054.1081	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	0100	127.000,00
445042			0100	60.000,00
444042			0100	67.000,00
TOTAL				RS 3.560.000,00